



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FLÁVIO GOMES GRANJEIRO**

EDITAL Nº. 08/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Flávio Gomes Granjeiro destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A(O) Diretora(r) da Escola Estadual de Educação Profissional Flávio Gomes Granjeiro, professor Lehi Natanael Sanders Pituba, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Agroindústria e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1 - VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022.

3 - QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP **Flávio Gomes Granjeiro**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLÁVIO GOMES GRANJEIRO

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Flávio Gomes Granjeiro, os seguintes bairros: Monte Alverne e Boa Esperança.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 Serão ofertadas 1 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 05/12/2022 à 09/12/2022 de dezembro, nos horários de 7h20min às 11h / 13h às 16h20min. exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Flávio Gomes Granjeiro situada na Av. Maria Moreira, nº 323, Monte Alverne, Paraipaba.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLÁVIO GOMES GRANJEIRO

secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E OFERTA DO CURSO TÉCNICO DE SUA OPÇÃO E DA ESCOLA.

4.1.5 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente por um responsável legal na EEEP Flávio Gomes Granjeiro obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Flávio Gomes Granjeiro, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 2 - Itapipoca, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Flávio Gomes Granjeiro, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLÁVIO GOMES GRANJEIRO

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados **preliminares** serão divulgados, no dia **20 de dezembro**, a partir das 16h, na escola, na página da Crede 2.

9.2 Os resultados **finais** serão divulgados, no dia **28 de dezembro**, a partir das 16h, na escola e na página da Crede 2.

10 - MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Flávio Gomes Granjeiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- d. histórico escolar;
- e. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. **cartão de vacinação**, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h. cartão de vacinação contra Covid-19;
- i. cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. ficha de saúde devidamente preenchida;
- k. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- l. estudante deverá apresentar os documentos de





**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FLÁVIO GOMES GRANJEIRO**

m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 SEMINÁRIO

O Seminário é destinado aos alunos selecionados para as turmas de 1º ano do ano letivo de 2023, sendo fundamental para a compreensão do funcionamento escolar. Acontecerá dia **11 de janeiro**, a partir das 18h30min, na própria escola e tem como objetivos:

- I. Explicar a filosofia das escolas profissionais do Estado.
- II. Explanar sobre as regras internas escolares e o cotidiano da escola.
- III. Apresentar parte da equipe Docente.

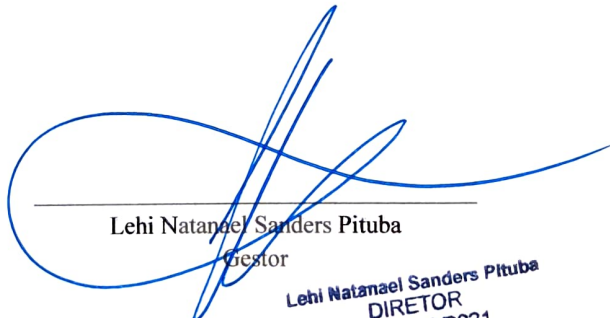
11 - DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 2 – Itapipoca / Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Paraipaba, 05 de dezembro de 2022



Lehi Natanael Sanders Pituba
Gestor
Lehi Natanael Sanders Pituba
DIRETOR
D.O 06/08/2021



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FLÁVIO GOMES GRANJEIRO
ANEXO I**

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
CURSO 1 Administração	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	28 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	12 VAGAS
CURSO 2 Agroindústria	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	28 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	12 VAGAS
CURSO 3 Informática	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	28 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	12 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS	126 VAGAS
-----------------------------	------------------

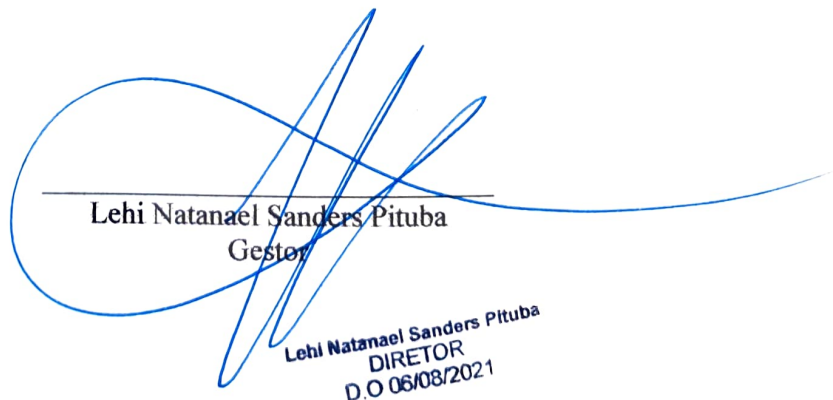


**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FLÁVIO GOMES GRANJEIRO
ANEXO II**

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 09/12/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	12 a 19/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO (NA EEEP E NO SITE DA CREDE 2)	20/12/2022 (A partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	20/12/2022 a 27/12/2022
RESULTADO FINAL (NA EEEP E NO SITE DA CREDE 2)	28/12/2022
MATRÍCULA (NA EEEP)	03 à 06/01/2023
SEMINÁRIO DE ENTRADA	11/01/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: De segunda à sexta de 7h20min às 11:00h, à tarde de 13h20min às 16h10min.	

Paraipaba, 05 de dezembro de 2022


Lehi Natanael Sanders Pituba
Gestor
Lehi Natanael Sanders Pituba
DIRETOR
D.O 06/08/2021